

**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO Nº 151/2019
PROCESSO 9442/2019 – DL 22/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da célula de RG nº 9.876.835-1 e CPF nº 069.581.117-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação São José dos Campos, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0002-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de setembro de 2019**, que tem por objeto o **desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para transferência de 11 (onze) estagiários de nível superior constantes no Contrato 122/2018 – Processo 6702/2018, que terá seu encerramento em 29/07/2023, sem a possibilidade de prorrogação, para **INCLUSÃO** no presente contrato a partir de 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando o **acréscimo dos estagiários**, deverá ser empenhado o valor correspondente 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, tendo em vista que o término do presente contrato se dará em 15 de setembro de 2023.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023
EDUCAÇÃO	388-06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 956,34
VALOR GLOBAL		R\$ 956,34

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de Julho de 2023

ARNALDO DA SILVA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Angelo da Silva
Marcelo Angelo da Silva
Secretário Municipal
de Governo

[Signature]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

Letícia Alves Dionísio
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Camila Benjamim
Camila Costa da S. Q. Benjamin
Chefe de Gabinete da
Administração
RG 47.326.228-9

